



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

DECRETO N.º 5077, de 16 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

16/08/24

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/0-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 910 art. 29º, Parágrafo Único, de 30 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 9.462,68 (nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) adiante classificada e discriminada:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS MUN.

08.01 - Departamento de obras e serviços municipais

Atividade: 15.451.0009.1.013 - Obras e Equipamentos Municipais

Elemento: 4.4.90.00.00/252 Aplicações Diretas..... R\$ 9.462,68

Fonte: 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 16 de agosto de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Andréia Fadani Schenatto
Contadora

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 16 de agosto de 2024